



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO nº 62/89

(14 de julho de 1.989)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 14/7/89
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: Fixa a Verba de Representação do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito a partir de 1º de julho de 1.989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA O SEGUINTE:

ARTIGO 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal a partir de 1º de julho de 1.989, ficam fixados no valor de NCZ\$... 3.202,50 (três mil, duzentos e dois cruzados novos e cinquenta centavos).

ARTIGO 2º - A Verba de Representação do Prefeito Municipal fica fixada no valor de NCZ\$ 3.202,50 (três mil, duzentos e dois cruzados novos e cinquenta centavos) e a Verba de Representação do Vice-Prefeito fica fixada em 50% (cinquenta por cento) desse valor.

ARTIGO 3º - O valor dos subsídios e da Verba de Representação de que trata este Decreto Legislativo serão reajustados na mesma época e proporção concedido aos vencimentos dos funcionários públicos municipais.

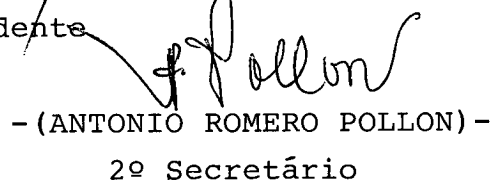
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de 1º de julho de 1.989, revogando as disposições / em contrário.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 14 de julho de 1.989.-


- (APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS) -
Presidente


- (ÍTALO AGUSTINELLI NETO) -
1º Secretário


- (ANTONIO ROMERO POLLON) -
2º Secretário